



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital Nº. 619/2020 – FAMESP – RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, através de análise de currículo, para a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL “REABILITAÇÃO FÍSICA” (PRAZO DETERMINADO)** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.**

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas hospitalares, unidades de internação e intensivas, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 18 a 20 de agosto de 2020.
- 2) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 4) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 5) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Ser brasileiro;
 - Possuir 18 anos completos;
 - Possuir formação em nível superior em Terapia Ocupacional, com inscrição no CREFITO devidamente ativo (no ato da inscrição);
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1. Experiência de atuação como Terapeuta Ocupacional (reabilitação física) assistencial em hospital público, de pelo menos 6 meses – 25 pontos;
2. Experiência de atuação como Terapeuta Ocupacional (reabilitação física) em hospital privado, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;
3. Experiência de atuação como Terapeuta Ocupacional (reabilitação física) em qualquer serviço, de pelo menos 6 meses – 20 pontos;
4. Aprimoramento/ especialização prática em Terapia Ocupacional (reabilitação física) - 10 pontos;
5. Estágio hospitalar como Terapeuta Ocupacional (reabilitação física), de pelo menos 120 horas- 10 pontos;
6. Estágio em qualquer área como Terapeuta Ocupacional (reabilitação física) - 10 pontos;
7. Formação em Terapia Ocupacional com CREFITO Ativo – 5 pontos.

Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.

Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados, ou seja digitalizados e entregues juntamente com o currículo (cópia simples).

Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo

V – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

1.1. Arquivo único (em formato pdf) postado no ato da inscrição.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Análise de Currículo De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatório.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à **análise do currículo**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 12 de agosto de 2020.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP